



MANUAL DO DOCENTE
*Curso de Formação
Profissional de Agente
Prisional*

Belém/PA
2019



MANUAL DO DOCENTE

Curso de Formação Profissional de

Agente Prisional

Belém/PA
2019

Helder Zaluth Barbalho

Governador do Estado do Pará

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários
Superintendente do Sistema Penitenciário

João Claudio Tupinambá Arroyo

Diretor da Escola de Administração Penitenciária

Fábia Jacqueline da Silva Miranda

Coordenação de Educação em Serviços Penais (em exercício)

Tatiana Cordeiro de Jesus

Coordenação de Apoio Pedagógico

Vanda da Consolação Fernandez

Coordenação de Planejamento e Pesquisa

Sergio Ricardo Nunes Lustosa de Aragão

Secretário da Diretoria

Equipe Técnica Administrativa

André Silva de Oliveira

Adriana Rodrigues Caxias

Ana Rita de Nazaré Sarmiento Bezerra

Anderson Marcel Souza Cals

Fernanda Carolina Matos Ferreira

Cleice Kelen Favacho da Rocha

Cleidy da Silva Lima

Gerson Haroldo Nobrega Barbosa

José Alvanderly Mesquita

Marcelo Sergio Genu Lima

Oberdan Pacheco Damasceno Silva

Renan Moraes de Araújo

Renata Maia Daamasceno

Telma Maria Medeiros de Lima

Prezado Professor,

A Escola de Administração Penitenciária (EAP) tem o privilégio e honra tê-los como docentes no Curso de Formação Profissional para o Cargo de Agente Prisional – Concurso C-199 da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nosso compromisso deve ser o de oferecer aos alunos um ensino de qualidade capaz de forjar servidores com compromisso, éticos, responsáveis e aptos a realizar seu labor no Sistema Prisional de forma diferenciada. Para que estes objetivos sejam atingidos faz-se necessário que cada um de nós renove continuamente nosso compromisso com a instituição que nos abriga e com nosso constante aperfeiçoamento e atualização para que possamos oferecer o melhor de nós em benefício de nosso corpo discente, razão de ser de nosso trabalho.

O Curso de Formação tem como objetivo desenvolver uma sólida formação profissional para os aprovados na primeira fase do concurso público, capacitando-os para o exercício da função de agente prisional, proporcionando-lhes conhecimentos conceituais, atitudinais e procedimentais básicos atinentes ao cargo buscando o compromisso com o cumprimento do seu dever, colocando sempre o interesse coletivo acima do pessoal.

Temos por objetivo normatizar as atividades do Curso de Formação e orientar os professores acerca de todos os procedimentos relativos carga horária do curso, frequência, sistema de avaliação, aprendizagem, conceituação, avaliação disciplinar, estágio supervisionado, representação de turma, direitos e deveres, proibições, penalidades e desligamentos, devendo ser usado obrigatoriamente pelo professor como parâmetro de conduta e procedimentos aos quais estarão submetidos durante toda a realização do Curso de Formação Profissional.

Nossa equipe estará sempre à disposição para apoio e esclarecimentos que forem necessários. Receba este Manual como um instrumento norteador para que melhor possa desenvolver suas atividades.

Sejam bem vindos à EAP/SUSIPE!

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários

Superintendente do Sistema Penitenciário

ÍNDICE

Capítulo 1 – Nossa Missão

Capítulo 2 – Direito dos docentes

Capítulo 3 – Dos deveres dos docentes

Capítulo 4 – Das restrições

Capítulo 5 – Coordenador de disciplina

Capítulo 6 – Do Curso de Formação Profissional

Capítulo 7 – Da Estrutura do Curso de Formação

Capítulo 8 – Local, dias e horários do Curso

Capítulo 9 – Metodologia do processo de avaliação e Classificação

Capítulo 10 – Revisão de provas

Capítulo 11 – Do desligamento do Curso de Formação e do Concurso C-199

Capítulo 12 – Disposições finais

1. NOSSA MISSÃO

A Escola de Administração Penitenciária, subordinada diretamente à Diretoria Geral Penitenciária, compete planejar, coordenar, desenvolver e executar, direta ou indiretamente, os programas de formação e capacitação continuada dos servidores, programas e projetos de pesquisa no âmbito da instituição, bem como a articulação e o intercâmbio com organismos e instituições congêneres (Lei 8.322/2015, de 14/12/2015):

- Atuar como centro de pesquisa, análise e difusão de informações técnicas pertinentes ao sistema prisional estadual, desenvolvendo atividades de reflexão e avaliação permanente do sistema de modo a conduzir a sua eventual transformação e nela introduzir as necessárias inovações;
- Cooperar com outras instituições para o fortalecimento das respectivas políticas de educação e pesquisa em serviços penais;
- Buscar estabelecer laços de cooperação junto aos órgãos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, no sentido de promover o compartilhamento de conhecimentos e o desenvolvimento de políticas e práticas úteis ao sistema prisional estadual;
- Articular-se, em rede interinstitucional, ou espaços institucionais correspondentes, fomentando e fortalecendo a gestão e as ações de caráter técnico e pedagógico, tendo como premissas as diretrizes nacionais para educação em serviços penais;
- Publicar e divulgar estudos e pesquisas, assim como promover o intercâmbio de boas práticas no sistema prisional.

2. DIREITO DOS DOCENTES

São considerados direitos dos docentes durante o Curso de Formação Profissional de Agente Prisional – Concurso C-199:

- Gozar de autonomia didática no exercício de sua função docente, respeitadas as respectivas disposições estatutárias e regimentais da EAP/SUSIPE;
- Propor medidas para assegurar e melhorar a eficiência do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão na EAP;
- Dispor de instalações e recursos materiais e didáticos suficientes e adequados para o desempenho das suas funções.

3. DOS DEVERES DOS DOCENTES

- Participar das atividades para padronização e aperfeiçoamento do ensino;
- Manter a isonomia entre as turmas e discentes, seguindo as orientações pedagógicas da EAP;
- Apresentar-se com respeito e educação;

- Exercer seu ofício com esmero, sempre pautado na ética, ordem e disciplina que exige a atividade;
- Exercer seu ofício com disposição e habilidades pedagógicas;
- Evitar pronúncia de palavras de baixo calão, gírias e vícios de linguagem;
- Cumprir a grade horária das disciplinas, evitando atrasos e postergações, devendo comunicar previamente ao coordenador qualquer alteração;
- Informar ao coordenador ou à EAP fato digno de nota;
- Tratar discentes e colaboradores com justiça e respeito, mas sem se envolver ou comprometer pessoalmente com demandas discentes para além das questões relativas à condução pedagógica sua disciplina;
- Evitar participar de festas e confraternizações com discentes durante o período do curso o que inclui até a publicação final dos aprovados no certame;
- Trajar-se de forma compatível com as ações educacionais ou uniforme determinado pela ESPEN;
- Cuidar para que suas manifestações em redes sociais não maculem a sua própria posição profissional enquanto professor, nem a instituição a que está ligado enquanto prestador de serviço e por isso também a representa.
- Conhecer e respeitar os normativos que regem as ações educacionais da EAP;
- Firmar declaração de não possuir vínculos afetivos com alunos em cursos de formação, visando garantir a isonomia entre os discentes.

4. DAS RESTRIÇÕES

É proibido no período do Curso de Formação Profissional para os Agentes Prisionais – Concurso C-199:

- Trajar camiseta, bustiê, top, vestidos, saia, blusa curta e/ou decotada, tomara que caia, camisas de times, de cunho religioso, político e/ou ideológico, boné ou similar, bermuda, legging, chinelos, ou qualquer outra vestimenta inadequada;
- Realizar refeições dentro de sala de aula;
- Utilizar aparelhos eletrônicos como celulares, tablete, computadores, dentre outros equipamentos, em sala de aula que não seja para finalidade de auxiliar no processo metodológico de ensino aprendizagem;
- Usar os equipamentos existentes em salas de aula ou nas dependências da Escola, salvo com autorização expressa da Direção;
- Permanecer em andares do prédio que não correspondam às salas de aula em uso;
- Fumar nas dependências da Escola;
- Consumir álcool nas dependências do Curso;

- Porte, uso ou acautelamento de armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas nas dependências do Curso ou de instrução, salvo quando parte da disciplina ministrada;
- Desarmonizar os candidatos/estudantes do Curso de Formação, por meio da divulgação de notícias, comentários ou comunicação infundados;
- Apresentar-se para qualquer atividade com hálito etílico, sinais explícitos de embriaguez alcoólica ou sob efeito de outras substâncias entorpecentes;
- Divulgar ou contribuir para divulgação de assunto de caráter sigiloso de que tenha conhecimento;
- Referir-se de modo depreciativo à administração pública e/ou às suas decisões;

5. COORDENADOR DE DISCIPLINA

Os coordenadores de disciplinas serão escolhidos mediante análise curricular e expertise na disciplina pela direção da EAP, anterior às atividades escolares do Curso.

Compete ao coordenador de disciplina:

- Elaborar material didático para uso de todos os professores na referida disciplina;
- Comparecer à reunião para qual for convocado;
- Criar, organizar e administrar uma metodologia de comunicação entre seus colegas docentes;
- Auxiliar na reprodução e propagação de matérias didáticas de subsidio no processo de ensino aprendizagem;
- Reporta-se a equipe da Escola de Administração Penitenciária (EAP), em busca de informações e repasses de alguma indagação dos demais professores;
- Fazer parte da equipe que irá elaborar questões para as provas;
- Elaborar, de acordo com a demanda do curso, questões de provas objetivas ou subjetivas, respectivos gabaritos e critérios de correção, devendo ser entregues ao setor competente com a antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à aplicação da verificação de aprendizagem, no sentido de permitir a competente avaliação técnico-pedagógica;
- Elaborar planos de aula e disciplina;
- Elaborar, preparar e organizar o material didático utilizado na aula;
- Estudar e pesquisar a respectiva disciplina;
- Apreciar, discutir e responder a eventuais recursos sobre questões de provas e avaliações;
- Reunir-se com outros docentes ou profissionais e com o representante da EAP, visando à padronização e ao aperfeiçoamento do ensino.
- Participar das atividades para padronização e aperfeiçoamento do ensino.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. Cargos de Agente Prisional

O Curso de Formação Profissional destinado aos Agentes Prisionais tem uma carga horária de 300 horas (trezentas horas) de aulas teóricas e 20 horas (vinte horas) de carga horária extra, distribuída para palestras e o que mais ocorrer como previsto Edital no 001/2017 no item 20.6.1, resultando na carga horária total de 320h (trezentas e vinte horas), as quais serão desenvolvidas em 42 dias (quarenta e dois dias) letivos.

7. DA ESTRUTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO

A formação se dará por três eixos para o cargo de Agente Prisional. No primeiro eixo, apresentam-se disciplinas que visam compreender a prisão como instituição social em sua complexidade, refletindo sobre os fenômenos de formação histórica e transformação gradual do espaço prisional no Brasil e no mundo, suas interpolações com o direito, com a sociedade contemporânea e as críticas a seu desenho e concepção objetivando assegurar ao profissional atuação nos espaços prisionais consciente das limitações a ele inerente.

No segundo eixo, o aprendizado volta-se para o papel da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no ciclo de formulação, execução, acompanhamento e monitoramento de políticas penitenciárias em nível estadual e sua importância como indutor de transformações dos sentidos e significados do sistema penitenciário paraense, de modo a garantir a atuação profissional tanto nos processos de gestão do sistema em seus níveis micro e macro.

O terceiro e último eixo, é designado para proposta da estrutura curricular. Nas disciplinas elencadas serão compreendidas as especificidades do cargo de Agente Prisional, focando nas atribuições desempenhadas e no papel que exercem dentro do Sistema Penitenciário Paraense.

7.1. Grade Curricular do Curso de Formação Profissional de Agente Prisional

EIXO INTRODUTÓRIO	
1. Relações Interpessoais	8h
2. Fundamentos Políticos e Sociológicos da Prisão e da Pena	8h
3. Fundamentos Jurídicos da Responsabilização Criminal	8h
4. População Prisional e Políticas Públicas	8h
5. Tratamento Penitenciário	16h
6. Procedimento Disciplinar Penitenciário	12h
EIXO INTERMEDIÁRIO	
7. Atividade Física	16h
8. Uso Progressivo da Força	8h
9. Defesa Pessoal	24h
10. Segurança Penitenciária	20h
11. Técnicas e Tecnologias Menos Letais	12h

EIXO AVANÇADO	
12. Inteligência Aplicada ao Sistema Prisional	12h
13. Gerenciamento de Crise e Técnicas de Negociação	16h
14. Armamento e Tiro	66h
15. Intervenção Tática em Ambiente Prisional	24h
16. Escolta Armada	24h

MATRIZ CURRICULAR		
EIXO INTRODUTÓRIO		
1. Relações Interpessoais	<p>Compreender a importância de suas condições pessoais (físicas, psicológicas, éticas, relacionais) no exercício das funções desempenhadas. Assimilar a importância de trabalho no âmbito da cooperação.</p> <p>a) O espaço do trabalho no DEPEN e unidades penitenciárias federais: equipes e comunicação.</p> <p>b) Equipes integradas, unidades eficientes e seguras.</p> <p>c) Comunicação interpessoal e relacionamento profissional.</p>	8h
2. Fundamentos Políticos e Sociológicos da Prisão e da Pena	<p>Ampliar conhecimentos de cunho sociológico sobre a história das prisões a fim de possibilitar uma percepção das mudanças e transformações do processo de aprisionamento ao longo do tempo.</p> <p>a) Responsabilização criminal, respostas institucionais alternativas à prisão e outros mecanismos de solução de conflitos.</p> <p>b) Teorias da punição: restrição e privação de liberdade.</p> <p>c) Controle e repressão na formação das sociedades modernas.</p> <p>d) Poder punitivos e democracia: Estado Penal e Estado Democrático de Direito.</p> <p>e) Sociedade Brasileira e prisões; o fenômeno do encarceramento massivo no Brasil contemporâneo.</p> <p>f) Sistema de Justiça Penal.</p>	8h
3. Fundamentos Jurídicos da Responsabilização Criminal	<p>Compreender as transformações do processo punitivo contemporâneo, a partir dos aspectos jurídicos.</p> <p>a) Limites Constitucionais do Poder Punitivo do Estado.</p> <p>b) O Sistema Prisional sob a ótica constitucional: competências e papéis tripartites (Legislativo, Judiciário e Executivo).</p> <p>c) Estudo a Lei de Execução Penal-Lei nº7.210, de junho de 1982.</p> <p>d) Noções das Prerrogativas da Atividade do Advogado.</p>	8h
4. População Prisional e Políticas Públicas	<p>Relacionar a organização administrativa e as atribuições do DEPEN com o ciclo de políticas públicas penitenciárias:</p> <p>a) Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Interfaces entre políticas públicas e política criminal.</p> <p>b) Formulação de Políticas para a População Prisional: Intersetorialidade e Multidimensionalidade da política prisional.</p> <p>c) Arranjo de políticas penitenciárias: federalismo, FUNPEN, recursos e implementação. Papel do DEPEN na articulação interfederativa, instrumentos de gestão (ex: termos de parceria, convênios).</p> <p>d) Diversidade Populacional e Transversalidade de políticas: interseccionalidade raça/etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência, questões culturais e outras.</p>	8h
5. Tratamento Penitenciário	<p>Compreender a concepção de política penitenciária que se insere na inclusão do tratamento penitenciário como política de garantia de direitos humanos, fator de redução de danos e minimização de vulnerabilidade que o sistema punitivo produz. Análise e aplicação do conceito de humanização; o tratamento penitenciário como política de garantia de direitos humanos, as políticas de reinserção social da SUSIPE.</p> <p>a) Regras Mínimas de tratamento de Prisioneiros da ONU e Revisão. Regras de Mandela aplicadas ao Sistema.</p> <p>b) Rotinas práticas e protocolos de atenção à pessoa privada de liberdade: alimentação, vestuário, higiene, saúde, etc.</p>	16h

	<p>c) Integração entre políticas sociais e assistências no tratamento penitenciário.</p> <p>d) Prevenção e Combate à Tortura.</p> <p>e) Manual de tratamento penitenciário integrado para o sistema penitenciário federal.</p> <p>f) Históricos de vida, horizontes pessoais e possibilidades de superação de óbices individuais das pessoas privadas de liberdade.</p>	
6. Procedimento Disciplinar Penitenciário	<p>Investigar e apurar atos infracionais cometidos por pessoas privada de liberdade, bem como, compreender o processo de instalação, as diversas etapas e procedimentos que devem ser executados para a investigação de atos infracionais cometidos pela pessoa privada de liberdade.</p> <p>a) Procedimentos de disciplinas voltadas aos internos: diretos e deveres das pessoas privadas de liberdade; responsabilidades da Administração.</p> <p>b) Importância da disciplina para organização e funcionamento das unidades e do sistema.</p>	12h
EIXO INTERMEDIÁRIO		
7. Atividade Física	<p>Proporcionar aos candidatos conhecimentos a fim de que compreendam os conceitos associados à prática regular de atividades físicas e outros fatores do estilo de vida, e sua relação com a saúde e qualidade de vida:</p> <p>a) Condicionamento físico e saúde: importância para as rotinas prisionais.</p> <p>b) Treinos de resistência, flexibilidade e força.</p> <p>c) Informações sobre a execução das atividades físico-desportivas.</p> <p>d) Instruções e métodos de treinamento adequados.</p> <p>e) Incentivo à organização e à participação em competição desportivas.</p>	16h
8. Uso Progressivo da Força	<p>Desenvolver habilidades, fundamentos e técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambientes prisionais.</p> <p>a) Uso Progressivo da Força: da regularidade à excepcionalidade.</p> <p>b) Técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente prisional.</p> <p>c) Importância do uso progressivo para segurança integral do sistema (presos e agentes).</p>	8h
9. Defesa Pessoal	<p>Desenvolver habilidades, fundamentos e técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambientes prisionais.</p> <p>a) Uso de técnicas de defesa pessoal como forma de proteção à integridade individual.</p> <p>b) Técnicas de tonfa e situações aplicáveis.</p> <p>c) Condução em ambiente carcerário: conceitos e técnicas.</p> <p>d) Técnicas de contenção sem e com uso do escudo.</p> <p>e) Ações de intervenção em pátios.</p> <p>f) Ação de intervenção em alas.</p>	24h
10. Segurança Penitenciária	<p>Conhecer as principais rotinas e procedimentos de segurança nos estabelecimentos penais estaduais.</p> <p>a) Visão integrada de segurança do ambiente prisional: segurança dos servidores/funcionários das unidades em compasso com a segurança da população prisional.</p> <p>b) Uso de equipamentos; detectores de metais, coletes, uniformes, algemas, videomonitoramento, etc.</p> <p>c) Situações de atenção.</p> <p>d) Mediação de conflitos como estratégia preventiva (1).</p> <p>e) Os diferentes atores que interagem no interior dos estabelecimentos prisionais.</p> <p>f) Classificação, Inclusão e Remoção. A comissão Técnica de Classificação: noções básicas.</p> <p>g) Técnicas de radiocomunicação.</p> <p>h) Radiocomunicação e inteligência (a importância da linguagem cifrada).</p> <p>i) Segurança da informação e uso das ferramentas de comunicação.</p>	20h
11. Técnicas e Tecnologias Menos	<p>Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes no emprego de artifícios.</p>	12h

Letais	a) Tecnologias menos letais. b) Pistola Taser.	
EIXO AVANÇADO		
12. Inteligência Aplicada ao Sistema Prisional	Aprofundar conhecimentos básicos acerca da inteligência prisional, sistemas de inteligência, bem como, sobre a regulamentação legal das atividades de inteligência. a) Finalidade e Objetivos da Inteligência Penitenciária. b) Importância para a segurança da unidade e do sistema. c) Informação e inteligência: o SPF e sua importância.	12h
13. Gerenciamento de Crise e Técnicas de Negociação	Ampliar conhecimentos sobre táticas e técnicas de gerenciamentos de crises, desenvolvendo habilidades de negociação em eventos críticos do âmbito carcerário. a) A crise na unidade/sistema. b) Identificação de elementos de crise (potenciais e efetivos). c) Solução de Problemas. d) Mediação de conflitos como resolução do conflito (2) e) Situações de emergência: saúde, ameaças e vulnerabilidades, combate ao incêndio. f) Noções de primeiros socorros.	16h
14. Armamento e Tiro	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para o manejo, com eficiência dos diferentes armamentos utilizados na atividade penitenciária. TEÓRICA: a) Conceituação e histórico das armas de fogo; b) Regras de segurança – conduta (estande e individual); c) Tipos de munição- riscos envolvidos na ação e dinâmica dos confrontos armados; d) Sobrevivência – riscos envolvidos na ação e dinâmica dos confrontos armados; PRÁTICA: a) Manejo – fundamento do tiro; b) Desmontagem e montagem das armas; c) Treinamento básico de tiro (tiro em ação primária, ação dupla e simples, na posição em pé, ajoelhada e deitada); d) Treinamento com reação (tiro rápido sacando a arma do coldre com alvo à frente, à esquerda, à direita e à retaguarda, dois acionamentos em 2 segundos); e) Tiro rápido com arma na posição em retenção, 2acionamentos em 2 segundos; f) Tiro em movimento; g) Tiro com troca de carregadores (troca emergencial e troca tática); h) Pista de combate.	66h
15. Intervenção Tática em Ambiente Prisional	Utilizar corretamente as técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente carcerário, em conformidade com o uso progressivo da força e atribuições inerentes ao cargo de Agente Penitenciário Federal.	24h
16. Escolta Armada	Adquirir conhecimentos e habilidades para atuar de forma prudente, segura e legal, minimizando os riscos quanto à execução de escoltas armadas de presos. a) Escolta Pessoal do Detento. b) Escolta em grupos. c) Procedimentos e rotinas em que os tipos de Escolta se aplicam. d) Escolta armada. e) Escolta hospitalar/atendimento saúde.	24h
RESUMO DA CARGA HORÁRIA		
Aulas teóricas e práticas (16 disciplinas)		282 horas
Estágio Supervisionado		18 horas
Atividades Complementares (Palestras, Seminários, Oficinas)		20 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		320 HORAS

8. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

As atividades ocorrerão nas dependências do *campus* UNINASSAU, situado na Av. Magalhães Barata, 313 – Nazaré. Belém/PA.

O Curso de Formação será ministrado no período de 22 de agosto a 15 de outubro de 2019, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h25min (8 horas diárias).

Em caso de necessidades, conveniência pedagógica ou técnica, o calendário/horário poderá sofrer alterações.

9. METODOLOGIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Avaliação disciplinar

- Os candidatos/estudantes serão avaliados durante todo o período de duração do Curso de Formação, por critérios constantes na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar (em anexo), podendo obter nota de 0 a 2, na totalidade dos critérios.
- São critérios para avaliação disciplinar:
 - Assiduidade e Pontualidade;
 - Disciplina e Equilíbrio;
 - Urbanidade e Respeito ao outro;
 - Interesse pela matéria/componente curricular;
 - Apresentação pessoal;
 - Comportamento ético;
 - Cooperação;
 - Responsabilidade.
- Será facultado aos candidatos/estudantes o direito constitucional de defesa, com avaliação a cargo da Comissão de Avaliação de Desempenho e Comportamento dos candidatos/estudantes do Curso de Formação que emitirá Relatório submetendo-o à apreciação da Direção da Escola de Administração Penitenciária.

9.2. Rendimento do aprendizado

O rendimento do aprendizado far-se-á ao final do Curso de Formação, com a realização da Prova Final relativa a cada uma das disciplinas, teóricas ou práticas, ministradas durante o curso. As Provas Finais de cada disciplina poderão ser reunidas em um ou mais caderno de questões a ser aplicado no mesmo momento avaliativo.

9.3. Prova final

- A Prova Final poderá abranger os eixos que contém todo ou parte do conteúdo das disciplinas ministradas, de acordo com o Texto Base de cada disciplina, que serão ofertados aos candidatos com pelo menos 15 dias antes da prova.

- A prova final será realizada de acordo com o calendário organizado pela EAP, sendo os candidatos/estudantes cientificados com antecedência mínima de uma semana.
- As provas, teórica e prática, serão elaboradas pela equipe da EAP com base nas questões formuladas pelos docentes/instrutores e aprovadas pela Direção da Escola de Administração Penitenciária.
- A Prova Final será composta por questões objetivas.
- A Prova Final terá 8 (oito) questões por disciplina, podendo reunir até 8 disciplinas em um mesmo Caderno de Questões, cujo tempo de resposta não poderá exceder a 04 (quatro) horas de duração.

9.4. Da realização Prova final

- O candidato/estudante somente poderá sair da sala após 60 (sessenta) minutos de prova. Os três últimos somente poderão sair juntos do local da prova após assinar a ATA respectiva.
- Por ocasião da Prova Final, os candidatos/estudantes receberão um caderno com questões objetivas, uma Folha de Respostas para a marcação das alternativas corretas e uma Folha de Rascunho para posterior conferência com o gabarito.
- Não haverá a substituição da Folha de Resposta por erro do candidato, tais como, uso de borracha, qualquer tipo de corretivo ou borrões causados por caneta defeituosa.
- A marcação da Folha de Resposta será feita com caneta esferográfica azul ou preta, de modo a não deixar dúvidas quanto à alternativa escolhida.
- Serão consideradas nulas as questões com falta de nitidez, rasuradas ou marcada mais de uma alternativa.
- A Folha de Resposta não poderá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada, nem conter qualquer registro ou cálculo, sob pena de anulação.

9.5. Nota final das disciplinas

A nota final, em cada disciplina, será o somatório da nota obtida na Prova Final da disciplina (de 0 a 8 pontos) com a nota obtida na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar (de 0 a 2 pontos), podendo totalizar até 10 pontos por disciplina.

Os testes práticos serão aplicados aos discentes do curso de formação ao cargo de Agente Prisional, na disciplina: Armamento e Tiro. A nota do teste prático comporá o somatório da pontuação do candidato/a na disciplina juntamente com a nota do teste teórico e a nota disciplinar.

9.6. Critérios de Aprovação

- Será considerado aprovado o candidato/estudante que obtiver nota mínima 7,0 (sete) no somatório final de cada disciplina.

- A participação em palestras e outras atividades complementares contarão para pontuação na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar.

9.7. Critérios de classificação

Para efeito de classificação final dos aprovados, será calculada a média de pontos do candidato no Curso de Formação. Resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso.

9.8. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final do Curso, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I - Obter maior nota no eixo “Disciplina e Segurança”;
- II - Obter maior nota no conceito individual observado pelos docentes e coordenação nos seguintes quesitos: disciplina, pontualidade, senso de responsabilidade, comportamento moral e social, assiduidade e participação nas atividades programadas;
- III - Maior frequência no curso;
- IV - Maior idade

10. REVISÃO DE PROVAS

- O gabarito oficial da prova será publicado em até 06 (seis) horas após o encerramento da Prova Final, no Site da SUSIPE.
- O candidato/estudante que se sentir prejudicado na nota poderá solicitar a Vista de Provas até 02 (dois) dias úteis após a realização prova, devendo fundamentar o pedido em formulário próprio endereçado à Escola de Administração Penitenciária, com as razões que o motivaram.
- Aceitas as razões pela direção da EAP, será marcado pela Escola o(s) dia(s) em que os candidatos realizarão a Vista de Prova.
- A Vista de Prova poderá ensejar a solicitação de Recursos relativos ao conteúdo das questões que, após formalizado em período específico para este fim, será analisado pela Comissão de Julgamento de Prova, formada pela Direção da Escola de Administração Penitenciária, Coordenação de Educação em Serviços Penais, Coordenação de Apoio Pedagógico, Coordenação de Planejamento e Pesquisa, mais um docente/instrutor da disciplina, que no prazo estabelecido no cronograma do concurso publicará sua posição quanto ao deferimento do recurso.
- O candidato/estudante que faltar a Prova Final, por motivo legalmente justificável, poderá fazê-lo em segunda chamada, se o motivo for comprovado. Caso contrário, ser-lhe-á atribuído a nota 0 (zero).
- O pedido de concessão da segunda chamada será feito pelo candidato/estudante, em formulário próprio, dirigido à Escola de Administração Penitenciária, onde deverá

esclarecer o motivo da falta, comprovado através de documentos idôneos. O pedido será encaminhado à Direção da Escola de Administração Penitenciária para deferimento ou indeferimento.

- A Prova Final em segunda chamada será realizada em data determinada pela Direção da Escola, após aprovação do pedido, com elaboração a cargo da EAP.
- Será atribuído nota 0 (zero) ao candidato/estudante que faltar a Prova Final em segunda chamada.

11. DO DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO CONCURSO C-204

Será desligado do Curso de Formação o candidato/estudante que:

- I – Incidir em qualquer condição de incapacidade física que o impeça de prosseguir no curso, devidamente comprovada em inspeção de saúde;
- II – Falecimento do candidato/estudante;
- III – Requerer desligamento do curso, por simples desistência;
- IV – Ultrapassar o limite máximo de faltas estabelecido neste regulamento;
- V – Praticar conduta, ética e moral, incompatível com a permanência no Curso de Formação, como cometer fraude, indisciplina, assédio ou desrespeito;
- VI – For considerado INAPTO pelos critérios da Comissão de Avaliação de Desempenho e Comportamento dos candidatos/estudantes do Curso de Formação Profissional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em nenhuma hipótese haverá adiamento e/ou trancamento da matrícula no Curso de Formação;
- Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo;
- Ao término do Curso de Formação haverá uma classificação geral dos candidatos/estudantes aprovados, em ordem decrescente da média de pontos obtidos no conjunto das disciplinas;
- A nomeação e posse no cargo de provimento efetivo dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional;
- A lista dos aprovados no Curso de Formação será publicada pela SEAD no Diário Oficial após o término do Curso de Formação;
- O presente regulamento poderá ser complementado por Resoluções, Instruções e Normas que vieram a ser editadas pelo Superintendente do Sistema Penitenciário;
- Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Escola de Administração Penitenciária (EAP).